



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 9 9949-4024 / 9 9935-7548 / 9 9623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

PORTARIA Nº 312, DE 06 DE AGOSTO DE 2025

Concede licença-prêmio a servidor público municipal.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no Art. 86 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95),

CONCEDE

Ao servidor público municipal, **RENATO KLEIN**, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, **20 (vinte) dias de licença-prêmio**, a contar de 11/08/2025 a 30/08/2025, referente ao período aquisitivo de 01/07/2019 a 17/08/2024.

Nos termos da Lei nº 173/2020, o período de 27/05/2020 a 12/07/2020, não foi computado como período aquisitivo para fins de concessão de Licença-Prêmio.

Quarenta (40) dias de Licença-Prêmio desse mesmo período aquisitivo já foram concedidos anteriormente, restando 30 (trinta) dias a serem concedidos oportunamente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, 06 de agosto de 2025.


MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 06/08/2025.


Helio Lampert

Agente de Recursos Humanos.